

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA
MOLECULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
(PPGBM/UFRGS)**

Edital Nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGBM/UFRGS), de acordo com o regimento interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no Doutorado a partir de **outubro de 2023**, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO SELETIVO E DOS CANDIDATOS**

Art. 1º - O ingresso, em nível de Doutorado, far-se-á mediante processo de seleção de prova e títulos, no qual poderão inscrever-se portadores(as) de diploma de Mestre em Genética e Biologia Molecular ou áreas afins, válido no território brasileiro, bem como portadores de diploma equivalente ao título de Mestre.

§ 1º - Excepcionalmente, poderão também inscrever-se candidatos(as) sem o título de Mestre, mas que sejam autores(as) principais (primeira autoria ou correspondente) de pelo menos um artigo científico, publicado ou aceito para publicação em revista indexada internacional com Fator de Impacto (FI) $\geq 2,5$ ou na revista *Genetics and Molecular Biology*.

§ 2º - Candidatos(as) com mestrado em andamento poderão inscrever-se. Nesse caso, se aprovados(as), terão de apresentar comprovante de conclusão do mestrado em, no máximo, 30 (trinta) dias após a convocação para ingresso no doutorado. Não sendo possível a defesa em 30 (trinta) dias, a vaga passará ao(à) candidato(a) aprovado(a) imediatamente subsequente na ordem de classificação.

§ 3º - O PPGBM adotará reserva de vagas via política de ações afirmativas, em consonância com as normas da UFRGS, para pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais, pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º - As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (www.ufrgs.br/ppgbm), no período de **15 (quinze) a 22 (vinte e dois) de agosto de 2023**. Dúvidas deverão ser encaminhadas aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com.

§ 1º - Documentos que deverão ser anexados (em pdf) ao formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico www.ufrgs.br/ppgbm:

- I - Histórico Escolar do Mestrado;
- II - *Link* do Currículo Lattes (se candidato(a) brasileiro(a)) ou cópia do *Curriculum Vitae* (se candidato(a) estrangeiro(a));
- III - Para candidatos(as) brasileiros(as), cópia do RG (ou documento recente com foto que contenha o número do RG) e do cartão de CPF;
- IV - Para candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no país, apresentação do passaporte; para candidatos estrangeiros residentes no país, apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro;
- V - Cópia do diploma de Mestre ou ata de conclusão do mestrado, exceto para os casos previstos no artigo 1º, incisos 1º e 2º;
- VI – Cópia do artigo científico publicado (ou carta de aceite na qual conste o nome e a ordem dos(as) autores/as) para os casos previstos no artigo 1º, inciso 1º, mencionando, quando for o caso, a existência de autoria compartilhada;
- VII – Comprovante de matrícula em curso de mestrado para os casos previstos no artigo 1º, inciso 2º.
- VIII – Anteprojeto de Pesquisa;
- VIII.1 - O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 10 páginas, tamanho A4, fonte arial 12, espaço 1, margem superior de 3 cm, margem inferior de 2,5 cm, margem esquerda de 3 cm e margem direita de 2,5 cm. O projeto poderá ser redigido em português, espanhol ou inglês e deverá incluir as seguintes partes: título, indicação do nome do(a) orientador(a) pretendido(a), palavras-chave, resumo, introdução, objetivos, justificativa, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas. Em formato pdf (não serão aceitos documentos salvos em outro formato).
- XIX - Anexo I deste Edital devidamente preenchido e assinado.
- XX- Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, o Termo de Autodeclaração para fins de reserva de vagas (disponível em <https://www.ufrgs.br/ppgbm/processos-seletivos-2/>), com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição no processo seletivo. Os (a) candidatos(as) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.
- XXI - Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, do segmento **indígenas**, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.
- XXII - Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, do segmento **quilombolas**, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.
- XXIII - Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, do segmento **pessoa com deficiência**, Laudo Médico emitido em prazo não superior a 12 (doze) meses que ateste a condição, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e normas regulamentares.
- XXIV - Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, dos segmentos **migrantes em condição de vulnerabilidade, pessoa portadora de visto humanitário, solicitante de refúgio ou refugiado(a)**, documento(s) comprobatório da sua condição por qualquer meio de prova.

§ 2º - O(a) candidato(a) deverá informar **no Anexo I deste Edital** a linha de pesquisa de interesse e o potencial orientador, considerando as linhas de pesquisa e os(as) orientadores(as) mencionados(as) a seguir:

Evolução, Biodiversidade e Conservação

Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com
Fernanda Bered- fernanda.bered@ufrgs.br
Juliana da Silva - juliana.silva@ulbra.br
Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br
Loreta Brandão de Freitas - loreta.freitas@ufrgs.br
Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br
Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com
Nelson J. Rosa Fagundes - nrosa1977@gmail.com
Thales Renato O. de Freitas - thales.freitas@ufrgs.br

Genética e Biologia Molecular de Micro-organismos
Luciano Kayser Vargas - kayser.fepagro@yahoo.com.br

Genética e Biologia Molecular Animal
Juliana da Silva - juliana.silva@ulbra.br
Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br
Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com
Nelson J. Rosa Fagundes - nrosa1977@gmail.com
Thales Renato O. de Freitas - thales.freitas@ufrgs.br

Genética e Biologia Molecular Vegetal
Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com
Felipe dos Santos Maraschin - felipe.maraschin@ufrgs.br
Loreta Brandão de Freitas - loreta.freitas@ufrgs.br
Maria Helena B. Zanettini – maria.zanettini@ufrgs.br
Marcia M. A. N. P. Margis - marcia.margis@ufrgs.br
Rogerio Margis - rogerio.margis@ufrgs.br,

Genética Humana e Médica
Gonçalo Nuno C. R. Ferraz de Oliveira - goncalo.ferraz@ufrgs.br>,
Guilherme Baldo - gbaldo@hcpa.edu.br
Ida Vanessa D. Schwartz - idadschwartz@gmail.com; ,schwartz@hcpa.edu.br
José Artur Bogo Chies – jabchies@terra.com.br
Laura Bannach Jardim - ljardim@hcpa.edu.br
Lavínia Schüler-Faccini - lavinia.faccini@ufrgs.br
Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br
Maria Luiza Saraiva Pereira - mlpereira@hcpa.edu.br
Maria Teresa Viera Sanseverino - msanseverino@hcpa.edu.br

Genômica, Bioinformática e Sistemas Biológicos
Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com
Gustavo Fioravanti Vieira - gusfioravanti@yahoo.com.br
José Artur Bogo Chies – jabchies@terra.com.br
Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br
Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br
Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com
Marcia M. N. P. Margis - marcia.margis@ufrgs.br
Rogerio Margis - rogerio.margis@ufrgs.br

Sugere-se que os(as) candidatos(as) mantenham contato prévio com os(as) potenciais orientadores(as).

§ 3º - Todos os documentos mencionados acima deverão ser enviados no momento da inscrição, não sendo permitida a inscrição condicional, para juntada posterior de documentos.

§ 4º - A inscrição definitiva ficará vinculada à homologação pela Comissão de Seleção.

§ 5º - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 6º - A relação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada no dia **23 (vinte e três) de agosto de 2023**.

§ 7º - Poderão ser interpostos recursos até **28 (vinte e oito) de agosto de 2023**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Doutorado – Edital 01/2023 – PPGBM/UFRGS**).

§ 8º - A relação final de candidatos(as), após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia **29 (vinte e nove) de agosto de 2023**.

Art. 3º - Os documentos digitais dos(as) candidatos(as) não habilitados(as) serão armazenados até, no máximo, 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados finais. Após esse prazo, o PPGBM não se responsabilizará pela preservação desses documentos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º - Serão oferecidas **15 (quinze) vagas**, as quais serão preenchidas em conformidade com o cronograma definido pelo PPGBM, obedecendo-se à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as)..

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas é destinado apenas a brasileiros(as) natos (as) ou naturalizados(as), excetuando-se os grupos de *peessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social*.

§ 2º - Serão reservados 30% do total de vagas oferecidas no processo seletivo para candidatos(as) que optarem pelo ingresso via ações afirmativas.

§ 3º - Os(As) candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas de política de ações afirmativas concorrerão concomitantemente a estas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles(as) que não forem classificados(as) nas vagas de ampla concorrência serão ordenados(as) sequencialmente em lista específica de reserva de vagas divulgada no resultado do processo seletivo.

§ 4º - A admissão no PPGBM de candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de reserva de vagas por política de ações afirmativas está condicionada ao deferimento por uma comissão, designada conforme normas da UFRGS, de aferição, que verificará a documentação exigida para enquadramento nos grupos definidos no § 1º deste artigo, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação. A constituição da comissão de aferimento será divulgada conforme o cronograma do edital, após a divulgação dos resultados. Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da citada comissão de aferição, serão aceitos recursos em caráter terminativo em até dois dias úteis a contar da comunicação do indeferimento. Os recursos deverão ser encaminhados somente por e-mail (ppgbm@ufrgs.br) (ASSUNTO do e-mail: Recurso Ações Afirmativas Seleção de Ingresso ao Doutorado Edital 01/2023). Mantido o indeferimento, após o recurso, ocorrerá a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.

§ 5º - O(a) candidato(a) que prestar informações falsas estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, consequentemente, sua matrícula recusada no curso de doutorado, o que poderão acontecer a qualquer tempo.

§ 6º - Em caso de desistência do(a) candidato(a) do sistema de reserva de vagas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a quem se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 7º - Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de candidatos(as) autodeclarados(as) previstos(as) no § 1º deste artigo, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Art. 5º - O Processo de Seleção será realizado por Comissão de Seleção formada por três (3) membros titulares e dois (2) suplentes, pertencentes ao quadro de professores(as) orientadores(as) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFRGS. A Comissão de Seleção poderá ser composta por membros distintos em cada uma das diferentes etapas do Processo de Seleção.

Parágrafo único – Aos(às) suplentes caberá substituir o membro titular durante o processo seletivo.

Art. 6º - O Processo de Seleção consistirá em duas etapas:

Primeira Etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, a ser realizada nos dias 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de agosto e 1º (primeiro) de setembro de 2023, a partir das 9h.

A Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa consistirá na avaliação do anteprojeto escrito, de sua apresentação oral e da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção.

§ 1º - O anteprojeto do(a) candidato(a) deverá necessariamente apresentar conteúdo compatível com a linha de pesquisa do(a) potencial orientador(a), o(a) qual estará presente à defesa sem direito a manifestações durante a arguição do(a) candidato(a). A aderência às linhas de pesquisa do PPGBM e do(a) orientador(a) pretendido(a) terá peso 3,0 na nota desta etapa. O anteprojeto de pesquisa será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete), somente para os candidatos da ampla concorrência.

§ 2º - O anteprojeto será avaliado de acordo com os critérios a seguir discriminados:
Introdução:

- a) A temática é compatível com a linha de pesquisa do potencial orientador selecionado pelo candidato no ato de inscrição?
- b) O problema foi caracterizado com clareza?
- c) A revisão da literatura está atualizada? Por outro lado, aspectos históricos do problema foram apresentados?
- d) Há justificativa para inserção do projeto no PPGBM?

Objetivos:

- e) Os objetivos foram apresentados com clareza?
- f) Existe relevância nos objetivos propostos?

Materiais e Métodos:

- g) A metodologia proposta é coerente e exequível?
- h) A metodologia permitirá que os objetivos sejam alcançados?
- i) O anteprojeto pode ser executado dentro do prazo proposto?

Resultados Esperados:

- j) O anteprojeto poderá resultar em uma ou mais publicações em periódicos de circulação internacional?

§ 3º - Cada anteprojeto será avaliado pela Comissão de Seleção e por, pelo menos, um consultor *ad hoc*, sendo a nota para a parte escrita formada pela média simples das notas dos avaliadores (**peso 6** na nota final da etapa).

§ 4º - Apresentação Oral e Arguição.

Nesta etapa, o(a) candidato(a) apresentará oralmente o seu anteprojeto utilizando recursos audiovisuais, com duração máxima de 15min, e em seguida será arguido (sem debate e sem réplica), em sessão aberta ao público, visando a verificar o domínio do conteúdo teórico relacionado ao anteprojeto. A nota do(a) candidato(a) será a média simples das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção (peso 4,0 na nota final da etapa).

§ 5º - O local e o horário da apresentação oral e da arguição serão divulgados, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS.

§ 6º - O(a) candidato(a) poderá participar desta etapa a distância, utilizando as tecnologias digitais de comunicação disponíveis (sistema de videoconferência), desde que essa opção seja informada imediatamente após a liberação dos resultados da primeira etapa.

§ 7º - Todas as arguições serão realizadas em português ou inglês no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) que assim preferirem, e os(as) candidatos(as) terão a opção de responder às questões em português, inglês ou espanhol.

§ 8º - Os resultados desta etapa serão divulgados **no dia 04 (quatro) de setembro de 2023**, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>.) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS, no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

§ 9º - **Prazo para interposição de recursos: até 06 (seis) de setembro de 2023**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Doutorado – Edital 01/2023 – PPGBM/UFRGS**).

§ 10 - Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **11 (onze) de setembro de 2023**.

Segunda Etapa - Análise do Currículo Lattes (ou, se estrangeiro/a, *Curriculum Vitae*): **12 (doze) e 13 (treze) de setembro de 2023**. A avaliação terá por base os itens presentes no Anexo II.

§ 11 - O **Currículo Lattes** (ou, se estrangeiro/a, *Curriculum Vitae*) será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá **caráter classificatório**.

§ 12 – É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios de itens mencionados no Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*.

§ 13 - Somente serão analisados os Currículos Lattes (ou, se estrangeiro/a, *Curricula Vitae*) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Etapa 1 - Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa**, com a ressalva de que nenhuma etapa deste processo seletivo será eliminatória para os(as) candidatos(as) inscritos via reserva de vagas, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (artigo 1º, § 3º, deste edital).

§ 14 - Os resultados desta etapa serão divulgados **no dia 14 (quatorze) de setembro de 2023**, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>.) e por escrito na secretaria do PPGBM, no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

§ 15 - Prazo para interposição de recursos: **até 18 (dezoito) de setembro de 2023**, aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com, com o seguinte assunto: **Recursos Processo Seletivo Doutorado – Edital 01/2023 – PPGBM/UFRGS**).

§ 16 - Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **19 (dezenove) de setembro de 2023**.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - A média final será calculada pela média ponderada das notas, até a segunda casa decimal, sem arredondamento, atribuindo-se **peso 6 (seis)** para a Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e **peso 4 (quatro)** para a Análise do Currículo Lattes – ou, se candidato(a) estrangeiro(a), do *Curriculum Vitae*.

Art. 8º - Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) pela média final.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao(à) candidato(a) que obtiver a nota mais alta na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.

Art. 9º - Após o exame da documentação encaminhada pela Comissão de Seleção, a Comissão de Pós-Graduação designará os(as) orientadores(as), de acordo com a disponibilidade destes(as) e com as linhas de pesquisa indicadas pelos(as) candidatos(a) habilitados(as), e, a seguir, homologará os resultados.

§ 1º - Os resultados parciais e o resultado final estarão disponíveis no sítio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS em dia útil e no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

§ 2º - Prazo para divulgação dos resultados finais: **21 (vinte e um) de setembro de 2023**.

§ 3º - Poderão ser interpostos recursos **até 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Doutorado – Edital 01/2023 – PPGBM/UFRGS**).

§ 4º - Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento dos recursos: **26 (vinte e seis) de setembro de 2023.**

Art. 10 - Este Edital terá validade **até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024.**

Art. 11 - Serão considerados(as) aprovados(as) na modalidade de ampla concorrência os(as) candidatos(as) cuja média final seja de, no mínimo, 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 12 - Serão considerados(as) aprovados(as) na modalidade de ações afirmativas os(as) candidatos(as) cuja média final seja de, no mínimo, 5,0 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 13 – Nenhuma etapa deste processo seletivo será eliminatória para os(as) candidatos(as) dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (artigo 1º, § 3º, deste edital).

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 14 - O contato da secretaria do PPGBM com os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) será realizado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) deverão comprovar que estão aptos (as) ao preenchimento da vaga, em conformidade com os termos dos § 1º e 2º do art. 1 deste Edital.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFRGS, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências à fiel execução destas normas.

Art. 16 - Este edital será divulgado eletronicamente (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS em dia útil e no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

Art. 17 - Em todas as etapas do processo seletivo, serão garantidos a acessibilidade e o atendimento prioritário a pessoas com deficiências, idosos, gestantes e lactantes.

Art. 18 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 07 de julho de 2023.

Profa. Lavínia Schüller Faccini,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Genética e Biologia Molecular – UFRGS.

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

De 15 a 22 de agosto de 2023

Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada: **23 de agosto de 2023**

Prazo para interposição de recursos: **até 28 de agosto de 2023**

Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) inscritos(as) após o julgamento de recursos: **29 de agosto de 2023**

PROCESSO DE SELEÇÃO:

Análise do Anteprojeto de Pesquisa: 30 e 31 de agosto e 1º (primeiro) setembro de 2023

Prazo para divulgação dos resultados: **04 de setembro de 2023**

Prazo para interposição de recurso: **até 06 de setembro de 2023,**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **11 de setembro de 2023**

Análise do Currículo: 12 e 13 de setembro de 2023.

Prazo para divulgação dos resultados: **14 de setembro de 2023**

Prazo para interposição de recursos: **até 18 de setembro de 2023**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **19 (dezenove) de setembro de 2023**

Prazo para divulgação dos resultados finais: **21 de setembro de 2023**

Prazo para interposição de recursos: **até 25 de setembro de 2023**

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento de recursos: **26 de setembro de 2023**

INGRESSO DE ALUNOS APROVADOS: a partir de outubro de 2023

VALIDADE DO EDITAL: até 28 de fevereiro de 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PPGBM/UFRGS
Edital Nº 01/2023

ANEXO I

DADOS PESSOAIS:

Nome do(a) Candidato(a).....
Nacionalidade:.....Naturalidade:(cidade/UF).....
Nome da Mãe:.....
Nome do Pai.....
Estado Civil:
Data de Nascimento:...../...../.....
CPF:.....
RG:.....
Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
Endereço.....
Cidade:.....Estado:.....País:.....CEP:.....
Telefone fixo: (.....) Telefone celular. (.....).....
E-mail:.....

NOME DA LINHA DE PESQUISA E DO(A) POTENCIAL ORIENTADOR(A)

.....
.....

Informar *link* do CV Lattes (somente para candidatos/as brasileiros/as):.....
.....

O(a) candidato(a) necessita de recursos de acessibilidade e atendimento especial para a realização das provas? () Sim Não (). Quais?

O(a) candidato(a) é optante pela inscrição na modalidade de reserva de vagas?

() Sim () Não

Em caso positivo, assinale o grupo:

- () pessoas pretas e pardas
- () indígenas
- () quilombolas
- () pessoas com deficiência
- () pessoas travestis e transexuais
- () pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário
- () migrantes em condições de vulnerabilidade social

..... de de
(Local e data)

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PPGBM/UFRGS
Edital Nº 01/2023

ANEXO II

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NO CURRÍCULO LATTES (OU, SE ESTRANGEIRO(A), *Curriculum Vitae*), ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NOS CURRÍCULOS E PESOS NA AVALIAÇÃO

Identificação: CPF, número da carteira de identidade (órgão expedidor e data de expedição), endereço completo, telefone para contato, e-mail, etc. Se candidato(a) estrangeiro(a), número do passaporte e/ou do documento nacional de identidade.

Serão considerados os seguintes itens, de acordo com a tabela abaixo: **1)** Publicações e títulos (peso 0,9); e **2)** Experiência profissional (peso 0,1)

TABELA DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU, SE ESTRANGEIRO(A), *Curriculum Vitae*)

Publicações e Títulos	Pontuação
1) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \geq 2.50$), livro ou patente concedida, como autor principal (primeiro autor/s ou autor/s para correspondência).	20,0
2) Capítulo de livro ou artigo científico publicado em revista indexada ($FI < 2.50$), como autor/s principal (primeiro autor/s ou autor para correspondência).	10,0
3) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \geq 2.50$), livro ou patente concedida, como coautor/a.	10,0
4) Capítulo de livro ou artigo científico publicado em revista indexada ($FI < 2.50$), como coautor/a.	5,0
5) Resumos em anais de congresso como autor/a principal <i>Até um limite de 10 pontos</i>	1,0
6) Resumos em anais de congresso como coautor/a <i>Até um limite de 10 pontos</i>	0,5
7) Artigo publicado em revista científica não indexada e/ou de divulgação como autor/a principal ou coautor/a	1,5
8) Publicações técnicas, patentes depositadas e afins na área de conhecimento (autor/a principal ou coautor/a)	5,0
9) Mestrado ou título equivalente concluído	20,0
10) Mestrado em andamento em PPG reconhecido pela CAPES (nota 5, 6 ou 7)	15,0

Experiência Profissional	Pontuação
1) Participação como coordenador(a), palestrante ou debatedor(a) em congressos e similares (por participação). <i>Até um limite de 20 pontos</i>	5,0
2) Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação com vínculo empregatício (por bloco de 15 horas-aula). <i>Até um limite de 20 pontos</i>	2,0
3) Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação sem vínculo empregatício (por bloco de 15 horas-aula). <i>Até um limite de 20 pontos</i>	2,0
4) Orientação de monografias/TCCs da graduação e/ou Iniciação Científica	5,0

(por orientação)	
5) Coorientação de monografias/TCCs da graduação e/ou Iniciação Científica (por coorientação)	3,0
6) Prêmios e homenagens (por premiação)	4,0